

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer: 30/2019

Processo: 6765/2019

Data: 17 de abril de 2019

Matéria: PL 2521/2019 **Autor:** Poder Executivo

Relator: Vereadora Jane Elizete Ferreira Martins da Silva **Conclusão do Voto:** Favorável

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de crédito especial no valor de R\$ 47.423,56 (quarenta e sete mil quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos) e dá outras providências.

Relatório:

1. O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 17 de abril de 2019 e tem como objetivo pedido de autorização para abertura de crédito especial no valor de R\$ 47.423,56 (quarenta e sete mil quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos).

Análise:

2. A iniciativa para deflagrar o processo legislativo está corretamente exercida, pois pertence ao Executivo Municipal a competência privativa para iniciar o processo, nos termos do art. 165, inciso III da Constituição Federal.

Conforme Justificativa do Projeto, o Município realizou um contrato de rateio junto ao Comaja (Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí) para aquisição de componentes e contratação de serviços para manutenção do sistema de videomonitoramento público, e para a correta classificação contábil e orçamentária, encaminhou-se o presente projeto.

Conclusão do Voto:

3. Diante dos fundamentos expostos, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, em 2 de maio de 2019.

Vereador Jane Elizete Ferreira Martins da Silva

Pelas conclusões:

Vereadora Isabel de Oliveira Elias

Vereador Teodoro Jair Dessbessel